

RELATÓRIO

VERIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CRÉDITOS TRABALHISTAS

ABRIL/2025

Recuperação judicial: GRUPO METODISTA

Processo nº 5035686-71.2021.8.21.0001

Órgão Julgador: 2º Juizado da Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre/RS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO METODISTA PROCESSO Nº 5035686-71.2021.8.21.0001 Análise de habilitações e divergências administrativas - competência de abril/2025								
DATA DO PEDIDO	CREDOR	DOCUMENTO	INSTITUIÇÃO RELACIONADA	VALOR DO CRÉDITO PLEITEADO	ORIGEM DO CRÉDITO PLEITEADO	DOCUMENTOS APRESENTADOS	ANÁLISE	VALOR DEFINIDO
28/03/2025	CATIA MARA KISTER	260.982.450-53	Instituto Educacional Metodista de Passo Fundo	R\$ 13.657,65	Reclamatórias trabalhistas n.º 0020568-91.2019.5.04.0662	CHC, cálculos e outros	Pedido acolhido, considerando o cumprimento dos requisitos e a apresentação dos documentos comprobatórios. Será retificado o crédito provisionado de R\$ 40.000,00, passando a constar R\$ 8.068,64 a título de principal e R\$ 5.589,01 a título de FGTS.	R\$ 13.657,65
31/03/2025	JUSSARA LOBATO FERNANDES	374.349.500-72	Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista	R\$ 751.085,40	Reclamatórias trabalhistas n.º 0021493-65.2017.5.04.0013	CHC, cálculos e outros	Pedido acolhido, em que pese o crédito esteja atualizado até a data de 14/04/2021, não há prejuízo ao credores em razão da data ser anterior ao pedido de recuperação judicial (29/04/2021). Assim, considerando o cumprimento dos requisitos e a apresentação dos documentos comprobatórios, será retificado o crédito provisionado de R\$ 60.000,00, passando a constar R\$ 580.427,99 a título de principal e R\$ 170.657,41 a título de FGTS.	R\$ 751.085,40
31/03/2025	PAULA RIOS DA CUNHA	015.838.650-71	Instituto Educacional Metodista de Passo Fundo	R\$ 10.927,61	Reclamatórias trabalhistas n.º 0020146-51.2021.5.04.0661	CHC, cálculos e outros	Pedido desacolhido, considerando que a certidão de habilitação de crédito indica o valor devido atualizado para 10.08.2022, ao passo que a recuperação judicial foi ajuizada em 29.04.2021, o que viola o art. 9º, inciso II, da Lei nº 11.101/2005. O credor poderá complementar a documentação diretamente à Administradora Judicial até a consolidação do quadro geral de credores. Permanecerá constando em seu favor o valor de R\$ 13.899,35 até a regularização.	R\$ 0,00
30/04/2025	ADRIANE FERRO DA SILVA	565.635.820-87	Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista	R\$ 97.774,72	Reclamatórias trabalhistas n.º 0020231-71.2021.5.04.0003 0020016-61.2022.5.04.0003	CHC, cálculos e outros	Pedido acolhido (via peticionamento na reclamatória trabalhista), considerando o cumprimento dos requisitos e a apresentação dos documentos comprobatórios. Será retificado o crédito de R\$ 127.071,91 (rescisões, FGTS e contingente) habilitado, passando a constar: - R\$ 40.276,49: Principal da RT n.º 0020231-71.2021.5.04.0003 - R\$ 30.690,04: FGTS da RT n.º 0020231-71.2021.5.04.0003 - R\$ 26.808,19: Principal da RT n.º 0020016-61.2022.5.04.0003	R\$ 97.774,72
30/04/2025	LUCIANE LOVATO FARACO E RICARDO MARTINS LIMONGI	627.611.370-00 e 645.877.970-49	Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista	R\$ 7.096,65	Reclamatória trabalhista n.º 0020231-71.2021.5.04.0003	CHC, cálculos e outros	Pedido acolhido (via peticionamento na reclamatória trabalhista), considerando o cumprimento dos requisitos e a apresentação dos documentos comprobatórios. O valor será habilitado em favor dos credores, passando a constar R\$ 7.096,65, referente aos honorários de sucumbência.	R\$ 7.096,65
30/04/2025	RICARDO MARTINS LIMONGI	645.877.970-49	Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista	R\$ 2.680,82	Reclamatória trabalhista n.º 0020016-61.2022.5.04.0003	CHC, cálculos e outros	Pedido acolhido (via peticionamento na reclamatória trabalhista), considerando o cumprimento dos requisitos e a apresentação dos documentos comprobatórios. Será habilitado em favor do credor o valor de R\$ 2.680,82, referente aos honorários de sucumbência.	R\$ 2.680,82
31/03/2025	ANDREIA DA SILVA LUZ	005.489.150-75	Instituto Educacional Metodista de Passo Fundo	R\$ 32.256,09	Reclamatória trabalhista n.º 0020071-40.2020.5.04.0663	CHC, cálculos e outros	Pedido acolhido, considerando o cumprimento dos requisitos e a apresentação dos documentos comprobatórios. Será retificado o crédito provisionado de R\$ 31.676,78, passando a constar R\$ 21.330,13 a título de principal e R\$ 10.925,96 a título de FGTS.	R\$ 32.256,09
04/04/2025	DENILSON ALENCASTRO	933.917.570-00	Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista	R\$ 89.292,61	Reclamatória trabalhista n.º 0020414-39.2021.5.04.0004	CHC, cálculos e outros	Pedido acolhido, considerando o cumprimento dos requisitos e a apresentação dos documentos comprobatórios. Será retificado o crédito de R\$ 73.228,53 habilitado a título de rescisões e FGTS, passando a constar R\$ 60.215,67 referente ao principal e R\$ 29.076,94 referente ao FGTS. Será mantido o valor de R\$ 3.527,13 da reclamatória n.º 0020930-30.2019.5.04.0004.	R\$ 89.292,61
04/04/2025	DENISE BAPTISTA DA SILVA	079.901.598-99	Instituto Metodista de Ensino Superior	R\$ 82.092,40	Reclamatória trabalhista n.º 1001313-53.2020.5.02.0468	CHC, cálculos e outros	Pedido parcialmente acolhido, eis que apenas é possível a habilitação dos valores líquidos e de titularidade da credora. Assim, considerando o cumprimento dos requisitos e a apresentação dos documentos comprobatórios. Será retificado o crédito de R\$ 180.066,60 habilitado a título de contingente, passando a constar R\$ 43.847,73 referente ao principal e R\$ 35.567,66 referente ao FGTS. Será mantido o valor de R\$ 16.345,44 do incidente n.º 5132503-03.2021.8.21.0001.	R\$ 79.415,39

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO METODISTA PROCESSO Nº 5035686-71.2021.8.21.0001 Análise de habilitações e divergências administrativas - competência de abril/2025								
DATA DO PEDIDO	CREDOR	DOCUMENTO	INSTITUIÇÃO RELACIONADA	VALOR DO CRÉDITO PLEITEADO	ORIGEM DO CRÉDITO PLEITEADO	DOCUMENTOS APRESENTADOS	ANÁLISE	VALOR DEFINIDO
16/04/2025	EDUARDA VIEIRA MARTINELLI	029.362.230-24	Instituto Educacional Metodista de Passo Fundo	R\$ 12.264,60	Reclamatória trabalhista n.º 0020757-38.2020.5.04.0661	CHC, cálculos e outros	Pedido desacolhido, considerando que a certidão de habilitação de crédito indica o valor devido atualizado para 01.10.2021, ao passo que a recuperação judicial foi ajuizada em 29.04.2021, o que viola o art. 9º, inciso II, da Lei nº 11.101/2005. O credor poderá complementar a documentação diretamente à Administradora Judicial até a consolidação do quadro geral de credores.	R\$ 0,00
03/04/2025	EDUARDO MICHEL MONTEIRO DA SILVEIRA	019.176.440-00	Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista	R\$ 39.886,61	Reclamatória trabalhista n.º 0020154-68.2022.5.04.0022	CHC, cálculos e outros	Pedido prejudicado, pois houve acolhimento da solicitação administrativa apresentada pelo credor em janeiro/2025, a qual teve por base a mesma reclamatória trabalhista.	R\$ 0,00
03/04/2025	JEAN MAUHS	625.464.650-15	Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista	R\$ 265.393,75	Reclamatória trabalhista n.º 0020154-68.2022.5.04.0022	CHC, cálculos e outros	Pedido prejudicado, pois houve parcial acolhimento da solicitação administrativa apresentada pelo credor em janeiro/2025, a qual teve por base a mesma reclamatória trabalhista.	R\$ 0,00
23/04/2025	GIL LOPES VALE	034.398.846-19	Instituto Metodista Izabela Hendrix	R\$ 3.571,00	Reclamatória trabalhista n.º 0010130-41.2022.5.03.0108	CHC, cálculos e outros	Pedido desacolhido, uma vez que o crédito possui natureza extraconcursal (constituído após a data de 29/04/2021, ou seja, após o pedido de recuperação judicial, conforme o art. 49 da Lei 11.101/2005). Recentemente, a Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo aprovou o Enunciado nº XXV, o qual estabelece que créditos de natureza extraconcursal não são passíveis de habilitação no quadro de credores da recuperação judicial, <u>independentemente da concordância dos credores ou das Recuperandas</u> . Dessa forma, o acolhimento do pedido se torna inviável, <u>salvo se determinado pelo Juízo Recuperacional, por meio de incidente processual específico</u> .	R\$ 0,00
17/04/2025	JOSE ADRIANO BALTIERI	067.711.028-66	Instituto Piracicabano da Igreja Metodista	R\$ 667.718,28	Reclamatória trabalhista n.º 0010491-70.2020.5.15.0051	CHC, cálculos e outros	Pedido acolhido, considerando o cumprimento dos requisitos e a apresentação dos documentos comprobatórios. Será habilitado em favor do credor o valor de R\$ 648.318,22 de principal e R\$ 19.400,06 de FGTS. Permanecerá habilitado em favor do credor os valores de R\$ 20.444,35 e R\$ 108.219,87, referente as reclamatórias n.º 0010336-37.2019.5.15.0137 e 0011894-11.2019.5.15.0051.	R\$ 667.718,28
29/04/2025	TATIANE CORDEIRO LEITE E SILVA	289.048.928-05	Instituto Metodista de Ensino Superior	R\$ 48.593,87	Reclamatória trabalhista n.º 1000238-48.2021.5.02.0466	CHC, cálculos e outros	Pedido desacolhido, considerando que a certidão de habilitação de crédito indica o valor devido atualizado para 11.04.2022, ao passo que a recuperação judicial foi ajuizada em 29.04.2021, o que viola o art. 9º, inciso II, da Lei nº 11.101/2005. O credor poderá complementar a documentação diretamente à Administradora Judicial até a consolidação do quadro geral de credores. Consigna-se que devem ser apresentados cálculos com o FGTS segregado.	R\$ 0,00
03/04/2025	MARIA ELIANE DE SOUZA	172.444.658-40	Instituto Metodista de Ensino Superior	R\$ 33.164,86	Reclamatória trabalhista n.º 1000900-56.2023.5.02.0461	CHC	Pedido desacolhido, considerando que a certidão de habilitação de crédito indica o valor devido atualizado para 31.12.2024, ao passo que a recuperação judicial foi ajuizada em 29.04.2021, o que viola o art. 9º, inciso II, da Lei nº 11.101/2005. O credor poderá complementar a documentação diretamente à Administradora Judicial até a consolidação do quadro geral de credores. Consigna-se que devem ser apresentados cálculos com o FGTS segregado.	R\$ 0,00
23/04/2025	MATEUS CORREA SILVEIRA	014.237.510-19	Instituto Metodista Centenário	R\$ 54.362,03	Termo de Acordo incompleto	Termo de Acordo incompleto, cálculo atualizado até abril de 2025 e documentos pessoais	Pedido desacolhido. A documentação apresentada está incompleta, eis que se trata de "print" cortado. Além disso, o credor postula valores atualizados até abril de 2025, o que encontra vedação no art. 9º, II, da Lei 11.101/2005. O credor poderá complementar a documentação diretamente à Administradora Judicial até a consolidação do quadro geral de credores. Permanecerá habilitado em favor do credor o valor total de R\$ 36.215,80.	R\$ 0,00

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO METODISTA PROCESSO Nº 5035686-71.2021.8.21.0001 Análise de habilitações e divergências administrativas - competência de abril/2025								
DATA DO PEDIDO	CREDOR	DOCUMENTO	INSTITUIÇÃO RELACIONADA	VALOR DO CRÉDITO PLEITEADO	ORIGEM DO CRÉDITO PLEITEADO	DOCUMENTOS APRESENTADOS	ANÁLISE	VALOR DEFINIDO
01/04/2025	MATHEUS MARQUES GIOVANNI	406.062.908-18	Instituto Piracicabano da Igreja Metodista	R\$ 31.318,96	Reclamatória trabalhista n.º 0011044-35.2023.5.15.0012	CHC, cálculos e outros	Pedido acolhido, considerando o cumprimento dos requisitos e a apresentação dos documentos comprobatórios. Será retificado o crédito de R\$ 3.142,31 habilitado a título de débitos salariais, passando a constar R\$ 27.076,75 referente ao principal e R\$ 4.242,21 referente ao FGTS. Serão mantidos os valores de R\$ 461,97 e R\$ 2.519,00 também já relacionados, oriundos de ações trabalhistas diversas	R\$ 31.318,96
04/04/2025	PAULO AUGUSTO DE SOUZA NOGUEIRA	029.507.208-38	Instituto Metodista de Ensino Superior	R\$ 800.111,58	Reclamatória trabalhista n.º 1000695-80.2021.5.02.0466	CHC, cálculos e outros	Pedido desacolhido, pois em que pese a CHC esteja atualizada para data do pedido de recuperação judicial, os cálculos discriminados, necessários para segregação do FGTS, estão atualizados para 01.12.2021, inviabilizando a apuração da rubrica. O credor poderá complementar a documentação diretamente à Administradora Judicial até a consolidação do quadro geral de credores.	R\$ 0,00
07/04/2025	RENATA TASSI	519.023.540-87	Instituto Educacional Metodista de Passo Fundo	R\$ 11.559,47	Reclamatória trabalhista n.º 0020539-10.2020.5.04.0661	CHC, cálculos e outros	Pedido acolhido, considerando o cumprimento dos requisitos e a apresentação dos documentos comprobatórios. Será retificado o crédito de R\$ 22.787,50 (rescisões, FGTS e contingente), passando a constar R\$ 9.982,16 referente ao principal e R\$ 1.577,31 referente ao FGTS.	R\$ 11.559,47
02/04/2025	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA BOTTI	080.516.526-65	Instituto Metodista Granbery	R\$ 8.316,43	Reclamatória trabalhista n.º 0010055-92.2020.5.03.0036 (Execução n.º0011340-23.2020.5.03.0036)	CHC	Pedido acolhido, considerando o cumprimento dos requisitos e a apresentação dos documentos comprobatórios. Será habilitado em favor do credor o valor de R\$ 8.316,43, referente aos honorários de sucumbência.	R\$ 8.316,43
10/04/2025	ROSINEIDE DA SILVA DIAS	131.489.248-78	Instituto Metodista de Ensino Superior	R\$ 35.089,18	Reclamatória trabalhista n.º 1000307-18.2023.5.02.0464	Cálculos e outros	Pedido acolhido, considerando o cumprimento dos requisitos e a apresentação dos documentos comprobatórios. Será retificado o crédito de R\$ 24.422,47 (rescisões e FGTS) já relacionado em favor do credor, passando a constar R\$ 25.518,98 referente ao principal e R\$ 9.570,20 referente ao FGTS.	R\$ 35.089,18